

PROCEDIMENTOS ABERTURA DE SINISTROS - ACIDENTES



O que Fazer?

Toda energia da equipe deve ser voltada ao atendimento da vítima e acionamento de socorro médico especializado se a situação demandar.



Não há necessidade de acionamento do seguro no momento do acidente.



O primeiro atendimento médico (hospital, clínica, consultório, pronto-atendimento) deverá ocorrer no dia do acidente ou no máximo em até 5 dias após o acidente, caso em que o segurado terá que declarar o motivo de não ter realizado o atendimento no mesmo dia.



No momento do atendimento médico o segurado deverá optar pelo uso do plano de saúde ou pagamento particular das despesas médicas. Não haverá reembolso de coparticipação de planos de saúde.

Abertura do Sinistro no Site em até 15 dias



www.seguroaventura.com.br/comunicar-sinistro



Documentos Necessários

O pagamento das despesas médicas deverá ser realizado pelo Segurado "participante" dos eventos segurados. O pagamento pela agência ou outro responsável poderá ser realizada mediante assinatura de termo de cessão de direitos pelo Segurado

Termo de Cessão de Direitos [TERMO DE CESSÃO](#)

A abertura do Sinistro deverá ser realizada pelo Segurado

- Preenchimento do formulário de aviso no site;
- Foto do segurado no local do acidente/evento;
- **Prontuário Médico do Primeiro Atendimento;**
- Notas Fiscais das despesas médicas, hospitalares, ou odontológicas em nome do segurado (Não são aceitos recibos e notas em nome de terceiros);
- Cópia de exames, receitas e encaminhamentos médicos
- Cópia RG ou CPF;
- Cópia comprovante residência em nome do segurado;



48 99950.4516

www.seguroaventura.com.br/comunicar-sinistro

COBERTURAS DO SEGURO



MORTE ACIDENTAL



INVALIDEZ PERMANENTE



REEMBOLSO - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGIAS



Reembolso em até 30 dias após aviso sinistro, desde que enviado a documentação completa.



Estão cobertos todos os tipos de acidentes que ocorram durante a realização das atividades (quedas, fraturas, picadas de insetos e serpentes, ataque de animais, desmoraonamentos...)



A cobertura de acidentes durante o transporte estará vigente somente nos planos com essa cobertura. Desde que realizados em veículos licenciados para uso particular, transporte turístico, ônibus, van, avião e aplicativos de transporte de passageiros. * Consultar condições contratuais



Por determinação da SUSEP e legislação brasileira, para os menores de 14 anos a cobertura de Morte Acidental está limitada ao reembolso de despesas com funeral, mantendo a cobertura de reembolso de despesas médicas por acidentes.



RISCOS EXCLUÍDOS

O Seguro é mais uma ferramenta de gerenciamento de riscos e deve ser utilizado em conjunto com as normas técnicas, qualificação e planejamento das atividades.

- De acidentes que corram em locais proibidos por órgãos ambientais;
- Que ocorram antes do início das atividades/deslocamento ou após o fim;
- Que Não utilizem equipamentos de segurança quando a atividade exigir – ABNT/NBR
- Despesas com resgate ou transporte mesmo que utilizado para socorro médico;
- Coparticipação quando o atendimento for realizado exclusivamente pelo plano de saúde;
- Aparelhos órteses (botas ortopédicas, coletes, tipoias, muletas, cadeira de rodas), de qualquer natureza mesmo que por indicação médica, salvo próteses permanentes e por perda de dentes naturais;
- Mal súbito, desgaste por esforço físico, doenças pré-existentes, ou qualquer outro evento não relacionado a causas acidentais;
- Qualquer outra despesa não relacionada com as despesas médicas (estacionamento, transporte, acompanhantes, ausência do trabalho, lucro cessante...).



48 99950.4516

www.seguroaventura.com.br/comunicar-sinistro